



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.213 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.368 de 17 de setembro de 2014, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 19.441/2014;

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
151	01.06.02.08.244.0015.2024.3.3.50.43	Auxílios e Subvenções Sociais – Federal Subvenções Sociais	135.000,00
Total.....			R\$135.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos - DR 05.000.0000- Recurso Federal.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de setembro de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.368 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

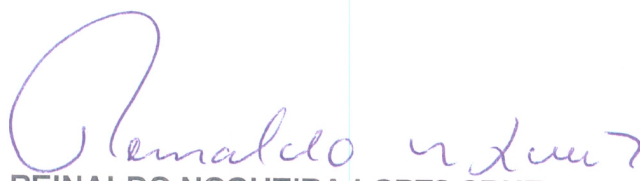
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
151	01.06.02.08.244.0015.2024.3.3.50.43	Auxílios e Subvenções Sociais – Federal Subvenções Sociais	135.000,00
Total.....			R\$135.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos - DR 05.000.0000- Recurso Federal.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de setembro de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO